



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

LEITURA NA SESSÃO

18 / 11 / 21

PROTOCOLO Em ____/____/____ Hrs ____ Sob Nº ____ Ass.: ____	☐	Projeto De Lei	Nº ____/____	APROVADO
	☐	Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	☐	Projeto De Resolução		
	☐	Requerimento		
	☒	Indicação		REJEITADO
	☐	Moção		Presidente da Câmara
	☐	Emenda		

Autor: **Ver. Domingos Oliveira dos Santos**

Partido: **PSB**

O Vereador que abaixo subscreve, juntamente com os componentes da Mesa Diretora, solicita à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente à **Exma. Sr^a. ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS, DD. Prefeita Municipal de Cáceres-MT**, consubstanciado na seguinte

TEMÁTICA: Solicitar a viabilidade no sentido de reformar e transformar a antiga creche do Bairro Jardim Cidade Nova em Centro de Referência de Assistência Social - CRAS..

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, vimos pelo presente instrumento de diálogo entre os poderes, solicitar a viabilidade de reformar e transformar a antiga creche do Bairro Cidade Nova em Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

JUSTIFICATIVA

Excelência, a presente indicação de fato é pertinente pois, atualmente o prédio da antiga creche encontra-se desativada, além de aproveitá-lo é sabido que o CRAS é a porta de entrada da Assistência Social que é de extrema importância no atendimento aos que encontra-se em situação de maior vulnerabilidade social, com o objetivo de fortalecer a convivência entre as famílias e a comunidade.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

De acordo com a NOB-SUAS/2005, o número mínimo de CRAS depende do porte do município:

Pequeno Porte I – mínimo de 1 CRAS para até 2.500 famílias referenciadas;

Pequeno Porte II - mínimo de 1 CRAS para até 3.500 famílias referenciadas;

Médio Porte - mínimo de 2 CRAS, cada um para até 5.000 famílias referenciadas;

Grande Porte - mínimo de 4 CRAS, cada um para até 5.000 famílias referenciadas;

Metrópoles - mínimo de 8 CRAS, cada um para até 5.000 famílias referenciadas.

Fonte: <https://www.sigas.pe.gov.br/files/08092017115900-11.cras.pdf>

Tomando por base essas informações, constata-se a necessidade de implantar mais unidades de CRAS. para assim aliviar a demanda das demais unidades já existentes.

Assim, certo de Vossa costumeira atenção, externo meus elevados protestos de estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2021.

Ver. Domingos Oliveira dos Santos – PSB
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT